

Designação	Conta à Ordem BPI em Moeda Estrangeira			
Condições de acesso	Conta de acesso genérico por parte de todos os Clientes (Particulares, Empresários em Nome Individual, Profissionais Liberais e Empresas) que sejam, simultaneamente, titulares de uma conta à ordem em Euros.			
Modalidade	Depósito à Ordem em moeda estrangeira			
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferências a débito e a crédito; ▪ Movimentos a débitos e crédito num Balcão BPI; ▪ Acesso ao BPI Directo/BPI Net caso as condições de movimentação da Conta o permitam, ou ao BPI Net Empresas <p>Não permite atribuição de Cheques, Cartões de Débito e Crédito.</p>			
Moeda	Dólares Americanos (USD), Dólar Australiano (AUD), Dólar Canadiano (CAD), Coroa Dinamarquesa (DKK), Dólar Hong Kong (HKD), YEN (JPY), Pataca (MOP), Dólar Nova Zelândia (NZD), Coroa Norueguesa (NOK), Zloty (PNL), Dólar Singapura (SGD), Rand África do Sul (ZAR), Coroa Sueca (SEK), Franco Suíço (CHF), Libra Esterlina (GBP), Yuan Renminbi HK (RMB)			
Montante	Não aplicável.			
Taxa de remuneração	Não aplicável.			
Cálculo de juros	Não aplicável.			
Pagamento de juros	Não aplicável.			
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.			
Comissões e despesas	Comissão de Manutenção de Conta: Isenta			
		Outras Comissões	Comissão (€)	
			Acresce Imposto	
		Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00	IS - 4%
		Levantamento com Talão ao Balcão	€ 3,50	IS - 4%
		Extracto integrado pontual	€ 2,00	IS - 4%
		Extracto Integrado / Conta (mensal)	Isento	-
		Extracto Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50	IS - 4%
		Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	IS - 4%
		Abonação de assinatura	€ 2,50	IS - 4%
		Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	IS - 4%
	Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50	IS - 4%	
	Alteração de Intervenientes	€ 6,00	IS - 4%	
Facilidades de descoberto	Não aplicável.			
Ultrapassagem de crédito	<p>Dependente de decisão casuística a tomar pelo Banco BPI.</p> <p>Sobre o montante de descoberto o Banco cobrará juros, contados dia a dia, à Libor da respectiva moeda acrescida de um Spread de 12,75%. Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.</p> <p>Os juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto é efectuado, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) assim que se verifique um crédito em conta, ficando o Banco, desde logo, autorizado a regularizar o montante em dívida e os respectivos juros.</p> <p>Base de cálculo: Act./360 dias ou Act./365 dias, consoante a moeda da conta.</p>			

	<p><u>Comissão por entrada em descoberto accidental</u></p> <p>Comissão aplicável a Empresas. A comissão será ainda aplicável a ENI's e Profissionais Liberais em contas de suporte à sua actividade profissional.</p> <p>A Comissão tem um valor de €5(a) por cada entrada em descoberto em final de dia (face ao dia anterior). Cobrada mensalmente pelo somatório de entradas em descoberto no mês, no valor máximo de €20(a). Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.</p> <p>Ficam isentas do pagamento destas comissões:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contas de Clientes Não Residentes; ▪ Contas domiciliadas na Rede de Centros de Investimento ou Rede de Empresas; ▪ Contas com património financeiro \geq € 25.000^(a); ▪ Contas de ENI's e Empresas da RPEN com responsabilidades \geq € 100.000^(a). <p>^(a) Contravalor na moeda da conta.</p>
Outras condições	<p>É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respectiva entrada em vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	<p>Banco BPI, S.A. Informações em 707 020 500 e em www.bancobpi.pt</p>
Validade das condições	<p>Última actualização: 01/01/2018</p>